



Livro: ___/___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 20 DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PENAMACOR NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2020.**

Aos dezasseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Penamacor, presidida pelo Senhor Presidente da Câmara, António Luís Beites Soares, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Redução de taxas requerida por António Ricardo Craveiro Carvalho; -----
2. Associação de Municípios da Cova da Beira – Comparticipação Nacional de Projetos Aprovados; -----
3. Consolidação de Mobilidade Intercarreiras de Trabalhadores em Funções Públicas; -----
4. Transportes Escolares – 2.ª Adenda ao Protocolo – Ano letivo 2020-2021; ----
5. Minuta de Protocolo com a Associação de Futebol de Castelo Branco; -----
6. Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Desportiva e Cultural de Pedrógão de São Pedro; -----
7. Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Desportiva Penamacorense; ----
8. Finanças Municipais. -----

Estiveram ainda presentes, para além do Senhor Presidente da Câmara Municipal António Luís Beites Soares, os Senhores Vereadores Manuel Joaquim Ribeiro Robalo, Filipe André Leitão Ramos Batista, Sandra Maria Pires Vicente e Anabela Castilho Campos comigo Teresa Maria Bento Ribeiro, Técnica Superior, a secretariar. -----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram dez horas e de imediato deu início ao período de Antes da Ordem do Dia: -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Foi presente ao Executivo a ata da última reunião ordinária realizada a 2 de outubro do ano de dois mil e vinte, cuja fotocópia foi antecipadamente distribuída a todos os membros do executivo. -----

Posta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra aos Senhores Vereadores que dela quisessem usar: -----

O Sr. Presidente António Soares começou a sua intervenção fazendo um ponto de situação sobre a evolução Covid-19 no concelho. Referiu que os surtos começaram em setembro, as cadeias foram identificadas e devidamente controladas. Manifestou alguma preocupação com a norma da DGS para doentes assintomáticos de Covid-19, passando de 14 para 10 dias o isolamento profilático, sem necessidade de realização de teste. -----

A Sr.ª Vereadora Sandra Vicente mostrou-se apreensiva com a norma da DGS e referiu estar disponível para colaborar com o executivo e a população de forma a minorar a situação pandémica. -----

Deu conhecimento da comemoração do Dia Municipal do Associativismo, que será transmitido no dia 17 de outubro, na página de facebook do município. Este ano devido à pandemia num formato diferente, cumprindo todas as normas de segurança propostas pela DGS, garantindo a segurança de todos os participantes. O evento constará de um fórum “Associativismo: Desafios Transfronteiriços”, com a presença de Jonás Martin Veja, Presidente da Associação “Desses-3” (Medina del Campo de Valladolid e Manuel Carabias Herrero, Presidente da Associação Juvenil “We Live de La Ciudad de Valladolid”. Também a presença do orador José Miguel Bastos, técnico da Loja Europa do Município do Fundão. O Fórum foi precedido de um roteiro pelas freguesias e associações do concelho, permitindo fortalecer o movimento associativo de Penamacor. -----

A senhora vereadora congratulou-se com a partilha da informação referente ao evento na página oficial do Instituto Português da Juventude. -----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Terminou a sua intervenção destacando dois pensamentos do fórum: “A União faz a Força e o Associativismo é a escola da Liberdade”. -----

O Sr. Vereador Filipe Batista iniciou a intervenção referindo-se ao evento comemorativo do dia municipal do associativismo, alertando que era importante esclarecer os munícipes que se tratou de um evento gravado no fim-de-semana de dez e onze de outubro para ser transmitido no dia dezassete de outubro uma vez que a partir do dia quinze de outubro, devido à pandemia COVID19, estariam proibidos os ajuntamentos com mais de cinco pessoas na via pública. Disse também que o executivo devia planear e programar as datas comemorativas com nexos para que haja coerência em se comemorar o dia municipal do associativismo, perante o atual contexto de pandemia, e não se comemorem outras datas importantes como o dia do concelho ou o dia internacional da juventude. -----

Relativamente ao dia de todos os santos, o Senhor Vereador disse que era importante informar antecipadamente sobre as normas de funcionamento do cemitério que a autarquia gere, o de Penamacor, para esse dia, pois muitas pessoas que residem fora do Concelho pretendem planear a sua vinda às origens para prestarem homenagem aos familiares falecidos e não sabem as regras que têm de cumprir, nem sequer se vai estar aberto ou não. -----

Ainda sobre a Covid-19, desejou rápida recuperação a todos os munícipes que recentemente contraíram a doença. -----

Sobre o Projeto de Regulamento de Apoio à Educação aprovado em sete de agosto de dois mil e vinte em reunião do executivo, disse ter ficado surpreendido com o que foi dito pelo Senhor Presidente na última reunião ordinária da Assembleia Municipal, onde foi apreciado, discutido e votado a proposta de Regulamento, quando referiu que estava previsto no regulamento o pagamento das propinas a todos os alunos do Concelho. O Senhor Vereador disse não estar contra essa intenção, mas que no regulamento o que constava



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

no n.º 2 do artigo 20.º é que seriam atribuídas 5 bolsas anualmente, previstas no orçamento anual definido e aprovado pela Autarquia. -----

Referiu-se a uma notícia sobre Penamacor que foi capa num jornal nacional, em cinco de outubro de dois mil e vinte, relacionada com uma família de estrangeiros que reside no Concelho e onde revelam dificuldades em resolver assuntos do foro pessoal, tais como passaportes, entre outros. Relembrou que em vinte e um de junho de dois mil e dezanove questionou o Senhor Presidente se estava previsto, e para quando, a instalação de um gabinete de apoio aos emigrantes ou de um centro local de apoio à integração de migrantes, tendo na altura sido respondido pelo Senhor Presidente que estava a ser diligenciada a sua abertura. Tendo em conta que não houve desenvolvimentos sobre o tema, questionou o Senhor Presidente sobre o ponto de situação. -----

Sobre a Reserva Natural da Serra da Malcata, disse ter verificado que a Junta de Freguesia de Malcata celebrou um contrato de prestação de serviços em dezassete de dezembro de dois mil e dezanove para instalação de um centro interpretativo do lince ibérico. Referiu que já no ano de dois mil e sete, em anteriores executivos, se falava na intenção de se instalar um centro desses em Penamacor e que o Senhor Presidente na sequência da Carta de Turismo Sustentável disse também ser pretensão do Município instalar um centro interpretativo do lince ibérico. O Senhor Vereador questionou se se mantém a intenção do Município de Penamacor proceder à instalação de um centro interpretativo do lince ibérico depois daquela freguesia do Concelho do Sabugal ter tomado a iniciativa. -----

Relativamente à Carta de Turismo Sustentável que tinha programação do ano de dois mil e dezasseis ao ano de dois mil e vinte, solicitou que o Senhor Presidente fizesse um ponto de situação relativamente à execução do plano previsto, e mais concretamente que desse conhecimento dos investimentos que foram realizados até à data. -----

De seguida, referiu-se também aos apoios ao associativismo que estavam previstos nos pontos 6 e 7 da ordem de trabalhos, alertando que no

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Regulamento Municipal de Apoios ao Associativismo que lhe foi entregue pelo Senhor Presidente, após requerimento, no artigo 6.º referia que os apoios financeiros à execução da atividade regular seriam objeto de deliberação pela Câmara Municipal durante o primeiro trimestre do ano a que corresponde a candidatura, cujo período decorre de um de outubro a quinze de novembro. Desse modo questionou o porquê de serem apresentadas agora essas duas propostas para deliberação e não no primeiro trimestre do próximo ano como dita o Regulamento. -----

O Senhor Vereador prosseguiu a intervenção dando conhecimento que alguns munícipes reclamam que aguardam há mais de um ano para celebrar escrituras no Cartório Notarial de Penamacor, dado que a Senhora Conservadora está afeta à Conservatória de Belmonte, acumulando funções em Penamacor, não estando assim em permanência na Conservatória de Penamacor. Perguntou ao Senhor Presidente se tinha conhecimento desta situação e em caso afirmativo se já tinha diligenciado junto do Instituto dos Registos e do Notariado contacto no sentido de se ultrapassarem esses constrangimentos. -----

Por último disse ter recebido a Sentença do Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco acerca do processo de intimação para prestação de informações relacionado com os requerimentos que foram dirigidos pelo Vereador ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Penamacor e que não obtiveram resposta. Disse lamentar que nem ao próprio tribunal o Senhor Presidente dê respostas pois na sentença consta que o requerido, o Município de Penamacor, regularmente citado, não apresentou qualquer resposta. Questionou ainda se é necessário avançar para uma segunda intimação junto do tribunal já que o Senhor Presidente continua sem dar respostas a requerimentos que submeteu recentemente. -----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

A Sr.^a Vereadora Sandra Vicente esclareceu que o evento comemorativo do dia municipal do associativismo foi gravado no fim-de-semana de 10 e 11 de outubro e que será transmitido online no dia 17 de outubro. -----

O Sr. Presidente António Soares congratulou-se com a eleição de Paulo Fernandes, presidente da Câmara Municipal do Fundão para presidente do Conselho Regional da CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro. -----

Relativamente às questões apresentadas pelo senhor Vereador Filipe Batista, começou por abordar a abertura do cemitério municipal no feriado de 1 de novembro. Disse tratar-se de uma questão a ser analisada na Comissão Municipal de Proteção Civil, aguardando instruções por parte do poder central. No respeitante ao Regulamento Municipal de Educação referiu que da sua parte estará sempre disponível para deliberar em reunião do executivo a aprovação de todas as candidaturas a bolsas. -----

Em relação às famílias estrangeiras que residem no concelho de Penamacor disse existir uma ação concertada, por um lado, resultante de uma parceria com o Instituto de Formação Profissional e por outro, de ações internas de formação. Lamentou o facto de a pandemia ter resultado numa interrupção da formação, mostrando disponibilidade da autarquia para tomar as medidas necessárias às solicitações das famílias estrangeiras. -----

Acerca do centro interpretativo do lince ibérico, esclareceu tratar-se de um processo conjunto entre os municípios de Penamacor e Sabugal. A operação Linx 2020 visa a implementação de um sistema de conservação dos habitats de lince ibérico e recuperação das populações de coelho bravo. -----

Sobre o apoio às associações desportivas disse que as propostas apresentadas são semelhantes às dos anos anteriores. Informou que o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo está a ser elaborado. -----

Por último, confirmou que a atual Conservadora está afeta à Conservatória de Penamacor e Belmonte. Informou que foi aberto concurso na sequência da mobilidade da anterior Conservadora, não tendo a vaga sido preenchida. -----

Ref.^a _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

PERÍODO DA ORDEM DO DIA. -----

1 – REDUÇÃO DE TAXAS REQUERIDA POR ANTÓNIO RICARDO CRAVEIRO CARVALHO. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“No âmbito do processo de obras, nº 23/2019, em nome de António Ricardo Craveiro Carvalho, contribuinte nº 203817800 vem, na qualidade de proprietário do imóvel, solicitar a redução de taxas no referido processo de obras. -----

O nº 7 do artigo 96º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (Regulamento 485/2010), prevê que seja concedida redução de taxas até ao máximo de 50% aos requerentes com domicílio fiscal no município. -----

À semelhança dos tributos do Estado Central, só deverá beneficiar de apoios, reduções ou incentivos dos municípios quem não tenha dívidas em mora ao respetivo município. -----

A competência para a apreciação do requerimento e dos documentos que possam instruí-lo está atribuída à Câmara Municipal pelo nº 6 do artigo 96º do regulamento em apreço, a quem cabe decidir sobre a atribuição de redução no pagamento das taxas devidas e a respetiva percentagem até ao limite de 50%.

Nestes termos, e porque estão cumpridos os requisitos atrás mencionados, propõe-se que seja deliberado, no uso da competência prevista no nº 6 do artigo 96º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, conceder a António Ricardo Craveiro Carvalho, contribuinte nº 203817800 a redução de 50% no valor das taxas devidas por todo processo de obras, Processo nº 23/2019, conforme o respetivo projeto apresentado na Divisão de Obras deste Município”. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

2 – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA COVA DA BEIRA – COMPARTICIPAÇÃO NACIONAL DE PROJETOS APROVADOS. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Considerando que a AMCB - Associação de Municípios da Cova da Beira candidatou e conseguiu a aprovação de projetos com financiamento POSEUR e POCTEP, bem como projetos de Eficiência Energética - ENERAREA; Tratando-se de projetos em que o Município é parceiro e, estando totalmente executados ou em fase de execução, propõe-se que seja deliberado ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, atribuir o valor de € 5.761,88 (cinco mil setecentos e sessenta e um euros e oitenta e oito cêntimos), a transferir sob a forma de transferência de capital, que corresponde à parte acordada para comparticipação do município nos respetivos projetos, relativamente ao ano de 2020;-----

Mais se propõe que seja aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro”. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

3 – CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS DE TRABALHADORES EM FUNÇÕES PÚBLICAS. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“No uso da competência da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando que: -----

O regime de mobilidade previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, no seu capítulo III, artigos 92.º e seguintes, estatui as situações, mobilidades e a forma de operar a mobilidade interna dos trabalhadores com

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

contrato em funções públicas. -----

Conforme dispõem o n.º 1 do artigo 92.º e artigo 93.º da LTFP, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham. -----

Com a aprovação da alteração à Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro foi aditado o a artigo 99.º - A - Consolidação da mobilidade Intercarreiras ou Intercategorias. -----

Em conformidade com o referido normativo: -----

1 – A mobilidade intercarreiras ou intecategorias dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços, pode consolidar-se definitivamente mediante parecer prévio do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública desde que reunidas, cumulativamente, as seguintes condições: -----

a) Exista acordo do órgão ou do serviço de origem, quando exigido para a constituição de mobilidade; -----

b) Exista acordo do trabalhador; -----

c) Exista posto de trabalho disponível; -----

d) Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino; -----

2 – Devem ainda ser observados todos os requisitos especiais, designadamente formação específica, conhecimentos ou experiência, legalmente exigidos para o recrutamento. -----

3 – Quando esteja em causa a mobilidade intercarreiras ou intercategorias no mesmo órgão ou serviço, a consolidação depende de proposta do respetivo dirigente máximo e de parecer favorável do membro do Governo competente na respetiva área. -----

4 – A consolidação da mobilidade entre dois órgãos ou serviços depende de proposta do dirigente máximo do órgão ou serviço de destino e de parecer favorável do membro do Governo competente na respetiva área. -----

5 - O disposto no presente artigo aplica-se com as necessárias adaptações,

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

aos trabalhadores das autarquias locais em situação de mobilidade, à qual pode consolidar-se definitivamente mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do responsável pelo órgão executivo. -----

Considerando que: -----

O trabalhador Lourenço dos Santos Aleixo por meio de apresentação de requerimento manifestou concordância à consolidação da mobilidade intercategoria. O trabalhador encontra-se em situação de mobilidade interna intercarreiras, da carreira e categoria de assistente técnico, para a carreira e categoria de técnico superior na Divisão de Obras, Unidade de Planeamento - Obras e Públicas e Contratação desde, 03/02/2020; -----

Considerando que: -----

O trabalhador possui a habilitação, formação e experiência necessária à ocupação do posto de trabalho que ocupam em mobilidade, que têm desempenhado as funções inerentes à categoria com elevado grau de autonomia e responsabilidade, que existe a necessidade da ocupação do posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal da Autarquia de Técnico Superior na Divisão de Obras , Unidade de Planeamento - Obras e Públicas e Contratação e Assistente Técnico no Serviço de Coordenação Administrativa de Obras, Serviços Administrativos, reveste de carácter permanente e continuado; -----

Considerando que a mobilidade interna prevista nos artigos 92.º a 100.º, do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho pode ocorrer quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quanto à economia, a eficácia e eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, o que se verifica no presente caso; -----

Considerando que o artigo 99.º - A, aditado ao anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, permite a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras, intercategorias; -----

Considerando que as trabalhadoras reúnem os requisitos exigidos para a respetiva mobilidade; as mobilidades têm uma duração superior ao do período experimental exigido para as categorias de destino; -----

Considerando que existem lugares criados no Mapa de Pessoal da Autarquia,

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

bem como verba no Orçamento do ano em curso para o efeito. -----
Encontrando-se reunidas, cumulativamente as condições para a mobilidade interna prevista nos artigos 92.º a 100.º, do anexo à Lei n.º 35/2014 e encontrando-se reunidas cumulativamente as condições previstas nos termos do n.º 5 do artigo 99.º - A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada. - Assim, Proponho ao Executivo Municipal que: -----
A Câmara Municipal de Penamacor, ao abrigo do artigo 99.º -A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada, a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras ou intercategorias, na carreira/categoria atual, com efeitos a 1 de novembro de 2020, o seguinte trabalhador: -----

Trabalhador	Carreira e Categoria de origem	Carreira e Categoria após consolidação
Lourenço dos Santos Aleixo	Assistente Técnico	Técnico Superior

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

4 – TRANSPORTES ESCOLARES – 2.ª ADENDA AO PROTOCOLO – ANO LETIVO 2020-2021. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“O Município de Penamacor tem vindo a negociar com a operadora de transportes coletivos de passageiros que assegura as carreiras de transporte na área do Município, a Rodoviária da Beira Interior, SA, a manutenção do protocolo que vigora desde 2006 com vista a assegurar o transporte de alunos de várias freguesias que frequentam a escola em Penamacor. -----

- O Dec-Lei nº 169-A/2019, de 29 de novembro, que altera o regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, aprovado pela Lei nº 52/2015,

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

de 6 de junho veio determinar que as autoridades de transportes competentes, quando comprovadamente tenham iniciado os procedimentos pré contratuais de seleção de operadores de serviço público ou de contratualização de serviços públicos de transportes, através da submissão das peças do procedimento a parecer da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) podem determinar a prorrogação dos instrumentos contratuais e das autorizações provisórias em vigor, até à conclusão dos mesmos procedimentos e não excedendo o prazo máximo de dois anos, de forma a assegurar a manutenção do serviço público de transporte de passageiros. -----

- Em reunião de executivo de 4 de setembro de 2020 foi aprovada a adenda ao protocolo com a Rodoviária da Beira Interior para vigorar no ano letivo 2020-2021. -----

- Iniciado o presente ano letivo, a Direção do Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches detetou a necessidade de transporte de regresso às freguesias de origem de um número significativo de alunos do Ensino Secundário, dado que apenas têm aulas durante o período da manhã, ficando obrigados a permanecer na escola, sem aulas, durante a tarde. -----

- A Direção do Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches e alguns encarregados de educação solicitaram à Câmara Municipal a resolução desta necessidade. -----

Assim, propõe-se que seja deliberado: -----

- Autorizar a celebração da 2ª adenda ao protocolo com a Rodoviária da Beira Interior S.A que incide na primeira, segunda, décima e décima segunda cláusula da 1ª adenda ao protocolo para o ano letivo 2020-2021; -----

- Autorizar o pagamento de contrapartida financeira no valor até € 11.973,74 correspondendo a € 95.79 por cada um dos 125 dias em que devam ser assegurados os transportes escolares entre 19 de outubro de 2020 e 30 de junho de 2021, quantia à qual acresce IVA à taxa legal em vigor, destinada a assegurar a implementação de dois circuitos de transporte no concelho (um para sul e outro para norte) e o pagamento do acréscimo de Km com o transporte de regresso dos alunos que só têm aulas durante a manhã,

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

atendendo à competência atribuída à Câmara Municipal, nos termos do disposto artigo 33º, nº 1 alínea gg), da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

A despesa tem cabimento no orçamento do corrente ano sob as seguintes classificações: Orgânica 02, Económica 020210 e no Plano Plurianual de Investimentos do ano corrente, no Objetivo 2, Programa 211 , Projeto 2016/6, Ação 5. O compromisso, obrigatório nos termos do nº 3 do artigo 5º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, tem o nº de compromisso 13108 de 2020. -----

A assinatura da adenda ao protocolo e os pagamentos que dela resultem apenas serão satisfeitos pela Câmara Municipal de Penamacor existindo fundos disponíveis nos termos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, e após emissão do compromisso respetivo”. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

5 – MINUTA DE PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Constitui atribuição dos municípios promover e salvaguardar os interesses das respetivas populações, diretamente ou através da concessão de apoios a outras entidades legalmente constituídas. São, designadamente, assacadas aos municípios atribuições em matéria de tempos livres e desporto, conforme dispõe a alínea f) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -- Neste contexto proponho ao abrigo da competência prevista na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, seja deliberado aprovar a minuta de protocolo a celebrar entre a Associação de Futebol de Castelo Branco e a Câmara Municipal de Penamacor, que se anexa à presente proposta. -----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Existe cabimento orçamental para a despesa, conforme documento em anexo, e o respetivo pagamento será feito após emissão de número de compromisso válido e sequencial emitido em conformidade com a LCPA". -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n^{os}. 3 e 4 do artigo 57^o da Lei n^o 75/2013, de 12 de setembro. -----

6 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE PEDRÓGÃO DE SÃO PEDRO. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, diretamente ou através da concessão de apoios a outras entidades legalmente constituídas, bem como atribuições em matéria de tempos livres e desporto, conforme dispõe a alínea f) do n^o 2 do artigo 23^o da Lei n^o 75/2013, de 12 de setembro. Face ao pedido apresentado pela Associação Desportiva e Cultural de Pedrógão de S. Pedro proponho que, para apoio à realização das respetivas atividades e ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n^o 1 do artigo 33^o da Lei n^o 75/2013, de 12 de setembro, seja deliberado atribuir à referida Associação um apoio financeiro no valor de € 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos euros). -----

Existe cabimento orçamental para a despesa, conforme documento anexo e o respetivo pagamento será feito após emissão de número de compromisso válido e sequencial emitido em conformidade com a LCPA (Lei n^o 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n^o 22/2015, de 17 de março”. -----

O senhor vereador Filipe Batista perante o orçamento apresentado, propôs que o valor a deliberar fosse no montante de 50.000,00 (cinquenta mil euros), tendo em conta que o número de treinos e de jogos na época 2020/2021 é superior ao ano transato. -----

O senhor presidente disse manter o valor de € 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos euros), disponível a futuros apoios. -----

Ref.^a _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

7 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PENAMACORENSE. -----

O Senhor Vereador Filipe Batista comunicou ao órgão executivo o seu impedimento no âmbito do assunto agendado, com fundamento na alínea a) do nº 1 do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo, ausentando-se então da sala onde decorreu a reunião. -----

O Executivo, aprovou por unanimidade a declaração de impedimento. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Constitui atribuição dos municípios promover e salvaguardar os interesses das respetivas populações, diretamente ou através da concessão de apoios a outras entidades legalmente constituídas. São, designadamente, assacadas aos municípios atribuições em matéria de tempos livres e desporto, conforme dispõe a alínea f) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -- Neste contexto proponho que, para apoio à realização das respetivas atividades e ao abrigo da competência prevista na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, seja deliberado atribuir à ADEP – Associação Desportiva Penamacorense, um apoio financeiro no valor de € 50.000,00 (cinquenta mil euros). -----

Existe cabimento orçamental para a despesa, conforme documento anexo e o respetivo pagamento será feito após emissão de número de compromisso válido e sequencial emitido em conformidade com a LCPA (Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março”. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

O Senhor Vereador regressou à sala de reuniões. -----

8 – FINANÇAS MUNICIPAIS. -----

Foi presente o original Resumo Diário da Tesouraria, assinado e rubricado, que foi arquivado à presente ata. Foram também apresentados para análise os mapas atuais do orçamento da receita acumulada de 11.524.502,53 euros e uma despesa também acumulada de 6.486.800,12 euros e depois de rubricados ficam arquivados em anexo à presente ata. -----

E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram onze horas e trinta minutos, e dela se lavra a presente ata que depois de lida, julgada conforme e aprovada, vai ser assinada. E eu, _____, Técnica Superior, a redigi e subscrevi. -----

A Técnica Superior

O Presidente da Câmara

Teresa Bento Ribeiro

António Luís Beites Soares